INDICAÇÃO N.º 424/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis ao senhor Prefeito Municipal que sejam tomadas providências junto ao departamento competente para a instalação de uma lombada na Estrada Municipal dos Rubins, 3587, localizada no Bairro dos Rubins. Em anexo, segue imagem que ilustra a área a ser contemplada pela intervenção.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024.

Willhams Pereira de Morais
Vereador – União Brasil

Justificativa:

Esta é uma medida necessária para garantir a segurança no trânsito de uma área predominantemente rural. Apesar de sua natureza rural, essa via é frequentemente utilizada por moradores, agricultores e visitantes, que dependem dela para acessar propriedades e serviços essenciais, como escolas, postos de saúde e comércios locais, tornando a segurança nesta estrada uma prioridade para garantir o bem-estar da comunidade.

O tráfego de veículos, incluindo tráfego de carga e transporte de pessoas, tende a ser mais intenso em determinadas épocas do ano, especialmente durante períodos de colheita e eventos comunitários. A velocidade elevada dos veículos, aliada à falta de sinalização adequada, representa um risco significativo, especialmente para crianças, animais e pedestres que podem cruzar a estrada.

Além disso, a presença de lombada contribuirá para a redução de acidentes, promovendo uma condução mais cautelosa e responsável por parte dos motoristas.

Dessa forma, a instalação da lombada não apenas proporcionará um ambiente mais seguro para todos os usuários da estrada, mas também reforçará o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar das comunidades rurais.

DESPACHO	**DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**
Ao Expediente por solicitação do Vereador Willhams Pereira de Morais. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 04/11/2024. Assessora Legislativa: Rafaela Ferreira. Câmara Municipal Est. Socorro, 04/11/2024. Aírton Benedito Domingues de Souza Presidente	**() ARQUIVE-SE** **(x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 04/11/2024. Aírton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO

